



Universidade Estadual do Maranhão

**RESOLUÇÃO Nº 676/2006-CONSUN/UEMA**

**Nega provimento ao recurso à decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente a impugnação do voto da eleitora Professora Nágela Mary Lima Costa, nas eleições realizadas no âmbito do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA,** na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o inciso VIII, Art. 58, do Estatuto da UEMA e,

Considerando o teor do processo nº 6474/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Negar provimento ao recurso à decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente a impugnação do voto da eleitora Professora Nágela Mary Lima Costa, nas eleições realizadas no âmbito do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís, 14 de dezembro de 2006.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
**Reitor**